



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério da Educação  
Instituto Federal de Alagoas  
Direção-Geral – *Campus Maceió*

**Ata da 3ª Reunião Ordinária do Concamp, em 08 de novembro de 2019**

Aos oito dias de novembro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e quarenta minutos, no miniauditório de Informática, no Ifal/*Campus Maceió*, reuniu-se o Concamp, ordinariamente, com a presença do Presidente, professor Damião Augusto de Farias Santos, e dos conselheiros: Andréa Lúcia Vital Cordeiro Lopes, Valdir Soares Costa, Lucas de Stefano Meira Henriques, Wanderlan Santos Porto, Beroaldo Corrêa de Oliveira, Carlos Borges da Silva Júnior, Neuza Lopes de Miranda e Cícero Williams Batista de Oliveira. Justificaram a ausência: Adriane Duarte Amorim Costa e Williams dos Santos Rodrigues Lima. Fez-se presente, também, à reunião, o professor Almir Santos de Medeiros. O Presidente abriu a reunião e solicitou à secretária que procedesse à leitura das atas das reuniões anteriores, a saber: ata da reunião ordinária, de 10 de outubro de 2019; e ata da reunião extraordinária, de 31 de outubro de 2010, ambas aprovadas sem emenda. Na sequência, fez a leitura da pauta, que foi aprovada, com a exclusão do item 7, que trataria da emissão de Portaria referente a deslocamento de aluno a hospitais, uma vez que a conselheira responsável por este ponto não pôde comparecer, e acrescentaram-se os seguintes assuntos: 1) discussão sobre o Programa Future-se; 2) discussão sobre o uso de bebidas e drogas lícitas e ilícitas, durante os Jogos Internos. Após, prestou as seguintes informações: a) houve um candidato eleito para compor a estrutura do Concamp, na categoria de estudante; e b) o ponto eletrônico já está com a ocorrência referente ao Concamp. A seguir, leu o parecer do Procurador do Ifal referente à consulta feita sobre a criação de Coordenação, sem remuneração, para o Núcleo de Arte e Cultura (NAC). Diante da resposta jurídica que inviabiliza tal prática, foram feitos os seguintes ajustes no regulamento do NAC, com a aprovação dos presentes: 1) o Art. 4º passou a ter parágrafo único, no qual o nome “coordenador” foi substituído por “titular responsável”; 2) o parágrafo segundo foi alterado para o Art. 5º, alterando-se os demais artigos em ordem sequencial. Deliberou-se que o Diretor-Geral deve emitir uma Portaria designando a comissão responsável pelo NAC. Na sequência, o relator Lucas de Stefano fez a relatoria da resolução que dispõe sobre a concessão para eventos externos do auditório Oscar Sátyro. Após leitura e discussão, os conselheiros aprovaram a minuta de uso externo do auditório com os seguintes ajustes: 1) no Art. 2º, acordou-se que não haveria locação do auditório para o público externo, mediante pagamento de taxa de ocupação; com essa mudança os dois parágrafos do Art. 2º foram excluídos; 2) o auditório passará a ficar sob a responsabilidade da Coordenação de Comunicação e Eventos; com isso, mudaram-se, também, no regulamento de uso do auditório Oscar Sátyro, o item 2.5 e o art. 9º; naquele, excluiu-se o anexo 4, o qual passará a ser um *layout* de uso disponível na Coordenação de Comunicação e Eventos; este, colocando-se a responsabilidade da reserva do auditório para a referida Coordenação; o parágrafo primeiro do Art. 4º foi excluído; o parágrafo 2º passou a ser o primeiro com uma mudança na redação: em vez de “somente terá validade se for formalizada...”, passou a ser: “deverá ser formalizada...”; no Art. 5º, em vez de “locatário”, tem-se “solicitante”; os Arts. 6º e 7º sofreram as seguintes alterações: Art. 6º: “O deferimento da solicitação está condicionado à concessão, com gratuidade, pelo solicitante de, no mínimo, 25% das inscrições, para a comunidade acadêmica do Ifal”; o art. 7º passou a ser parágrafo único, com a seguinte redação: “O solicitante deverá comprovar à Coordenação de Comunicação e Eventos que foi disponibilizado o percentual de inscrições gratuitas para a comunidade do Ifal”; o Art. 8º passou a ser o Art. 7º; a redação do Art. 9º foi substituído por: “O não cumprimento das normas constantes do presente regulamento implicará o impedimento da



utilização do Auditório Oscar Sátyro em futuros eventos por período de 24 meses, salvo autorização expressa da Direção-Geral, em razão de interesse institucional". Na sequência das atividades, sobre o ponto referente ao Programa "Future-se", deliberou-se por uma reunião extraordinária, antes do dia 29 de novembro, para discussão e posicionamento, trazendo-se pessoas para dialogar sobre esse Programa. Em princípio, acertou-se fazer convite à atual Presidente do Sintiefal, profa. Sílvia Regina, e ao servidor Márcio Yabe, atual chefe de departamento de graduação do Ifal. Em seguida, passou-se a discutir sobre quais ações poderiam ser realizadas de forma a minimizar o uso de bebidas alcoólicas e de drogas durante a semana dos Jogos Internos, que acontecerão de 11 a 17 de novembro de 2019, uma vez que se evidenciou, já na abertura desses jogos, no dia 7 de novembro, o uso excessivo desses entorpecentes. Os encaminhamentos dados foram: 1) desenvolver um trabalho educativo com os membros do grêmio e com as lideranças dos jogos; 2) consultar o Procurador do Ifal para saber se é possível ser feita a revista dos estudantes; 3) manter servidores/funcionários dando assistência em pontos da Instituição em que os estudantes possam se esconder. O Presidente informou que a gestão já está desenvolvendo algumas atividades educativas com os estudantes no sentido de inibir tais práticas na Instituição e, quanto aos Jogos Internos, informou o seguinte: a) somente pais e irmãos dos estudantes poderão entrar no Campus, após identificação por biometria; b) os alunos somente poderão circular pelos espaços onde os jogos estiverem acontecendo; c) o batalhão militar foi convidado para fazer a ronda no entorno do Campus. Definiu-se, também, que, posteriormente, é preciso haver ações que inibam o uso de entorpecentes no Campus, desde a entrada dos estudantes, na semana de recepção e no decorrer do ano letivo. Em meio à discussão dessa temática, o conselheiro Carlos Borges solicitou da direção-geral do Campus Maceió uma consulta ao Procurador do Ifal sobre o fato de servidores técnico-administrativos desempenharem atribuições diversas daquelas que estão em seu contrato, bem como de funcionários terceirizados, pois, segundo sua fala, há servidores e funcionários com desvio de função. E afirmou que a deficiência de tais servidores no Campus, dá-se em decorrência de o Reitor desviar servidores para a Reitoria. Na oportunidade, informou que o Ministério Público do Trabalho firmou com o Ifal um Termo de Ajuste de Conduta e que este deveria ser ponto de pauta no Concamp. Acrescentou, ainda, que, além de uma campanha sobre o uso de drogas lícitas e ilícitas, será necessário, também, haver uma campanha sobre assédio moral. A seguir, o conselheiro Valdir Soares iniciou a relatoria da minuta de Regulamento de eleições para coordenador de curso, constante no Processo nº 23041.046117/2019-77. Em decorrência da hora, foram apreciados apenas três itens desse Regulamento, e agendou-se uma reunião extraordinária para o dia 13 de novembro de 2019, às 8 horas, para a continuação da relatoria da minuta do Regulamento de eleições para coordenador de curso, bem como para a relatoria da minuta do Regimento Interno do Concamp. Assim, nada mais havendo a tratar, às quatorze horas, o Presidente encerrou a sessão, de que, para constar, eu, Maria Aparecida Silva, Secretária, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.<sup>19)</sup>

*Emenda: quanto ao desvio de função, acrescentar a redação para: o Reitor convoca servidores sem a devida permissão; 2ª emenda: o conselheiro Emerson justificou ausência à reunião. Aprovada em 05/12/2019. Em tempo: ainda quanto à 1ª emenda: o desvio de função ocorre também e não somente ao fato descrito. Maria Aparecida Silva*  
*Damiano Augusto de Farias Santos*  
*Neuza Lopes de Miranda.*

*Carlos Borges L. Júnior*

*Ulisses de Stefano Melo Aguiar*

*Francisco Almo da Silva Jr.*

*Paulo Sérgio de*  
*Damiano Augusto de Farias Santos*